

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DE CURITIBA

Assunto: pagamento de diferenças de décimo terceiro salário e gratificação de férias.

Eu....., Educador(a), matrícula funcional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no inciso IV do artigo 89 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e Lei Municipal 12316/2007, venho mui respeitosamente à Vossa Presença para expor e requerer o que segue.

A gratificação criada pela Lei Municipal 12083/2006, sendo de 30% entre janeiro e julho de 2007 e 15% entre agosto e dezembro do mesmo ano, não integrou o meu 13º salário de 2007 e minha gratificação de férias.

A média da Gratificação do PPQ não considerou o valor recebido em janeiro de 2007, no entanto, os valores de maio e setembro foram divididos por 12 meses para incorporar ao 13º salário e gratificação de férias. Evidente a diferença.

Por todo o exposto, requiro:

- Pagamento da gratificação do PPQ, pela média mensal do ano de 2007, no décimo terceiro salário de 2007, tomando como base também os valores pagos em janeiro de 2007.

- O pagamento da gratificação instituída pela Lei 12083/2006, sendo de 30% entre janeiro e julho de 2007 e 15% entre agosto e dezembro do mesmo ano, no décimo terceiro salário e na gratificação de férias.

Considerando que os valores foram pagos parcialmente, requer o pagamento das diferenças em folha complementar.

**Nestes Termos,
Pede deferimento.**

Curitiba, de de 2008.

NOME COMPLETO E ASSINATURA

CPF:

ENDREÇO: